



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos

PORTARIA n° 154/2021, em 07 de junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade com proventos proporcionais a servidora **GERALDINA LOPES**, matrícula n. 188011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "E", na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 42, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 (Processo n. 2021.02.01096P).

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2021.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS
em 07 de junho de 2021

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

